

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 300018/2025

Município de Vacaria Secretaria Municipal de Educação

Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 300018/2025

Tipo de julgamento: menor preço por lote

Modo de disputa: aberto

Orçamento não sigiloso

Processo nº 1439/2025.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA E MANUTENÇÕES DE IMÓVEIS PÚBLICOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão para registro de preços, na forma eletrônica, do tipo menor preço por lote, tendo por objetivo o registro de preços unitários para prestação de serviços de comuns de Engenharia e Manutenções de Imóveis Públicos, conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 177/2024.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço eletrônico: https://www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia 03/11/2025, às 09h01min, podendo as



propostas serem enviadas até às 09h, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

1. DO OBJETO:

O presente objeto é a prestação de serviços comuns de Engenharia e Manutenções de Imóveis Públicos que serão realizados nas escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino, cujas descrições e condições de entrega estão detalhadas nos Termos de Referência (Anexo I) e descritivo do Modelo de Confecção da Proposta (Anexo II).

2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

- **2.1.** Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informarse a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.
- **2.2.** As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico ou solicitadas por meio do seguinte endereço de e-mail:
- **2.3.** É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:
- **2.3.1.** Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- **2.3.2.** Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- **2.3.3.** Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.
- **2.3.4.** Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.
- **2.3.5.** Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3. ENVIO DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas deverão ser enviadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando o item 4 deste Edital.





- **3.2.** O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:
- **3.2.1.** Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- **3.2.2.** Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- **3.2.3.** Que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- **3.2.4.** Que no ano-calendário de realização da licitação, a microempresa ou a empresa de pequeno porte ainda não celebrou a ata de registro de preços e/ou contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- **3.2.5.** Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- **3.2.6.** Que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República.
- **3.3.** Outras eventuais declarações complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo sistema do pregão eletrônico e/ou pregoeiro, deverão ser realizadas via sistema ou encaminhadas no prazo máximo de 02 dias úteis.

4. PROPOSTA

- **4.1.** O prazo de validade da proposta será de 60 dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.
- **4.2.** Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do Anexo II Modelo de Proposta Comercial, com a indicação completa do produto ofertado, incluindo marca, modelo, referências e demais dados técnicos, bem como com a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.
- **4.3.** Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou



logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

OBS.: Em se tratando de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá, <u>excepcionalmente</u>, nos termos dos artigos 41, 42 e 43 da Lei nº 14.133/2021, indicar marcas ou modelos e/ou exigir amostra ou prova de conceito, mediante existente procedimento de padronização.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação neste pregão, a licitante vencedora deverá enviar os seguintes documentos, até o horário de encerramento da apresentação da proposta na plataforma eletrônica:

5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- **b)** cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), se o licitante for pessoa natural, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), se o licitante for pessoa jurídica;
- **d)** cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal,
- b) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual,
- **c)** Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;
- **d)** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT).

5.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:



a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 dias da data designada para a apresentação do documento.

5.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Certificado de Registro e Regularidade do Responsável Técnico junto ao órgão competente, CRE/CAU, dentro do seu prazo de validade. **Para os lotes: 01, 02, 03, 04, 05 e 06.**
- a.1) Prova de vínculo do profissional com a empresa através de um dos seguintes documentos: Carteira profissional (CTPS), no caso de vínculo empregatício; II Ato Constitutivo, Contrato Social ou Estatuto, devidamente registrado no órgão competente, no caso de vínculo societário; III Será admitido, também, contrato de prestação de serviço regido pela legislação civil comum.
- b) Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, indicando que a mesma já forneceu, satisfatoriamente, objeto compatível com o ora licitado, em características, quantidades e prazos. (Exigido para todos os Lotes).

6. VEDAÇÕES

- **6.1.** Não poderão disputar licitação ou participar da execução da ata de registro de preços e/ou contrato, direta ou indiretamente:
- **a)** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata de registro de preços e/ou contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- **c)** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da <u>Lei nº 6.404, de 15 de</u> dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- **d)** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;



- **e)** agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.
- **6.2.** O impedimento de que trata a alínea "a" do item 6.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- **6.3.** Durante a vigência da ata de registro de preços e/ou contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata de registro de preços e/ou contrato.

7. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- **7.1.** No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.
- **7.2.** O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.
- **7.3.** A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.
- **7.4.** Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

8. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- **8.1.** O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.
- **8.2.** Serão desclassificadas as propostas que:
- a) contiverem vícios insanáveis;
- b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação após a fase de lances;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;



- e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.
- **8.3.** A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.
- **8.4.** Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.
- **8.5.** As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que todos os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- **8.6.** Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.
- **8.7.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:
- **8.7.1.** O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.
- **8.7.2.** O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- **8.7.3.** Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.
- **8.7.4.** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de 1%, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.
- **8.7.5.** Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.
- **8.7.6.** Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- **8.8.** A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

9. MODO DE DISPUTA

- **9.1.** Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 7.
- **9.2.** A etapa competitiva de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.





- **9.3.** A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- **9.4.** Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- **9.5.** Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5%.
- **9.6.** Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- **9.7.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 60 (sessenta) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no mesmo endereço eletrônico que ocorreu a sessão.

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- **10.1.** Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que tratam os itens 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital;
- **10.1.2.** Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.
- **10.1.3.** Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:
- **a)** A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.
- **b)** Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 10.1. deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea "a" deste item.





- **10.1.4.** O disposto no item 10.1.2. não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da LC nº 123/2006.
- **10.2.** Se não houver licitante que atenda ao item 10.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:
- **a)** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;
- c) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- **10.3** Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- a) Empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;
- b) Empresas brasileiras;
- c) Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- **d)** Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

11. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

- **11.1.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.
- **11.2.** A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.
- **11.3.** Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.
- **11.4.** Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.



Estado do Rio Grande do Sul Município de Vacaria CNPJ: 87.566.74/0001-15 Rua Ramiro Barcelos, 915 , Centro | Cx. Postal 01 Vacaria/RS – Brasil CEP: 95.200-061 | (54) 3231.6417 | vacaria.rs.gov.br

12. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

12.1. A apresentação dos documentos de habilitação está vinculada ao mesmo prazo para a apresentação da proposta inicial (antecedente à abertura do certame).

Após a entrega dos documentos para habilitação não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- **b)** atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- **12.2.** Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- **12.3.** As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.
- **12.4.** O beneficiário da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, a contar da data em que declarado vencedor, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.
- **12.5.** Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.
- **12.6.** Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- **12.7.** A habilitação poderá ser realizada por processo eletrônico de comunicação a distância, nos termos dispostos em regulamento do Poder Público.



12.8. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

13. DOS RECURSOS

- **13.1.** Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:
- **a)** ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- **b)** julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação.
- **13.2.** O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação ou de divulgação da interposição do recurso.
- **13.3.** Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas "b" e "c" do item 13.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:
- **a)** a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- b) a apreciação dar-se-á em fase única.
- **13.4.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- **13.5.** O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.
- **13.6.** O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

- **14.1.** Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:
- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;





- **c)** proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

15. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

- **15.1.** O licitante vencedor será convocado para assinar a ata de registro de preço e/ou contrato ou para retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de cinco dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- **15.2.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.
- **15.3.** Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços e/ou contrato ou para retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da ata de registro de preços e/ou contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- **15.4.** Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 4.1 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
- **15.5.** Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- **a)** convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- **b)** adjudicar e celebrar a ata de registro de preços e/ou contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- **15.6.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata de registro de preços e/ou contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

16. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU CONTRATO

16.1. O termo inicial de vigência será o da publicação do extrato da ata de registro de preços e terá duração de 12 meses, podendo ser prorrogado até a vigência máxima de 24 meses.





- **16.2.** O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, respeitados os limites dispostos no art. 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.
- **16.3.** No momento da prorrogação da ata de registro de preços, os quantitativos dos itens registrados retornarão as quantidades iniciais da contratação.

17. DAS HIPÓTESES DE CANCELAMENTO DA ATA:

- 17.1. As hipóteses de cancelamento da ata estão dispostas no regulamento.
- **17.2.** No caso de cancelamento da ata, em que o fornecedor não tiver tido ingerência sobre a descontinuidade do produto no mercado, não será penalizado, contudo deverá ser feita a reclassificação da ata.
- **17.3.** Se, no decorrer da contratação, o fornecedor apresentar pedido de cancelamento dos preços registrados, deverá apresentar justificativas pela não continuidade do fornecimento, sem prejuízo de aplicação das sanções dispostas no item 13 deste edital.

18. DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

- **18.1.** Os preços poderão ser alterados, na forma de reajuste em sentido estrito, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro consistente na aplicação do índice de correção monetária previsto na ata, que deve retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, observado o princípio da anualidade.
- **18.2**. Os preços registrados poderão ser reequilibrados, desde que haja o convencimento do fiscal com base na documentação apresentada pela contratada, sob pena de indeferimento do pedido.
- **18.3**. A resposta aos pedidos de revisão dos custos da ata, deverão ser feitas em até 30 dias.
- **18.4.** No caso em que a Administração se convencer pelo deferimento da revisão, deverá ser feito de forma concomitante pesquisa de preços de mercado para verificação de que os preços registrados pelas outras empresas na ata, momento em que deverá ser demonstrada a vantajosidade pela Administração, em que conceder os novos valores à contratada.
- **18.5.** No caso de o preço revisado ficar maior que o do segundo colocado, será negada a revisão e reclassificada a ata de registro de preços.

19. FORMALIZAÇÃO DO CADASTRO RESERVA:

- **19.1.** Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
- **a)** dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- b) dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original.



- **19.2.** será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
- **19.3.** O registro a que se refere o item 19.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- **19.4.** Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores de que trata a alínea "a" do item 19.1 antecederão aqueles de que trata a alínea "b" do referido item.

20. DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

- **20.1.** O prazo de execução será como consta no Termo de referência.
- 20.1.1. Os responsáveis pelo recebimento será conforme Termo de referência.

20.2. Locais de entrega:

- a) O local de entrega será conforme Termo de referência.
- **20.3.** Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.
- **20.4.** O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.
- 20.5. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto ao seu objeto.

21. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- **21.1.** O pagamento será efetuado contra empenho, após o recebimento do objeto, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.
- **21.2.** A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento (nota de empenho), a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
- **21.3.** O pagamento será efetuado no prazo de no máximo de 30 dias úteis, após a entrega definitiva do objeto e recebimento da nota fiscal no setor de pagamentos.
- **21.4.** Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice IGPM do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

22. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente, mediante concessão do direito ao contraditório e à ampla defesa, pelas seguintes infrações:



- a) dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preços e/ou do contrato;
- **b)** dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preços e/ou do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total da ata de registro de preços e/ou do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- **f)** não celebrar da ata de registro de preços e/ou do contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- **g)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da ata de registro de preços e/ou do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da ata de registro de preços e/ou do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- I) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- **22.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 22.1 deste edital as seguintes sanções:
- a) advertência;
- **b)** multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- **c)** impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- **d)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- **22.3** As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 22.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b" do mesmo item.
- **22.4.** A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral da ata de registro de preços e/ou contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 22.2 do presente Edital.
- **22.5.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.



- **22.6.** A aplicação das sanções previstas no item 22.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- **22.7.** Na aplicação da sanção prevista no item 22.2, alínea "b", do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- **22.8.** Para aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do item 22.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- **22.9.** Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.
- **22.10.** Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.
- **22.11.** A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
- **22.12.** É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:
- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- **e)** análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.
- **22.13.** A sanção pelas infrações previstas nas alíneas "h" e "m" do item 22.2 do presente edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.



23. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

- **23.1.** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/
- **23.2.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas diretamente na plataforma eletrônica da realização da sessão.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- **24.1.** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.
- **24.2.** A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto do presente edital, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.
- **24.3.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.
- **24.4**. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- **24.5.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- **24.6.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- **24.7.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- **24.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- **24.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.





- **24.10.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- **24.11.** Fica eleito o Foro da Comarca de Vacaria para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e da ata de registro de preços e/ou contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Vacaria-RS, 09 de outubro de 2025.

André Luiz Rokoski

Prefeito Municipal





TERMO DE REFERÊNCIA 5062/2025

CAPÍTULO I DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de referência tem por objeto realizar um Registro de Preço de empresas especializada para a prestação de serviços comuns de Engenharia e Manutenções de Imóveis Públicos previstos neste termo de referência que serão realizados nas escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino, bem como na Secretaria Municipal de Educação e demais secretarias que integram a Gestão Municipal.

ITEM	OŽÍINOS DE MEDIDA QUANTIDADE CUSTO UNITÁRIO (SEM BDI)			CUSTO UNITÁRIO COM BDI (23,63%)		TOTAL DO ITEM			
	LC INSTALAÇÕ	TE 01 ČES ELI	ÉTRICAS	5					
1	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES DE LED 2x10 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	300	R\$	158,44	R\$	195,88	R\$	58.764,00
2	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES DE LED 2x20 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	500	R\$	173,84	R\$	214,92	R\$	107.460,00
3	REFLETOR DE LED 200W, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO EM PAREDE DE ALTURA SUPERIOR A 4 METROS,	UN	200	R\$	136,98	R\$	169,35	R\$	33.870,00
4	LUMINÁRIA CIRCULAR TIPO REFLETOR LED 200W 6500K FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO ACIMA DE4 METROS DE ALTURA	UN	100	R\$	407,88	R\$	504,26	R\$	50.426,00
5	CONDULETE DE PVC, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 32 MM (1''), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	500	R\$	34,67	R\$	42,86	R\$	21.430,00
6	INTERRUPTOR BIPOLAR (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	500	R\$	43,67	R\$	53,99	R\$	26.995,00
7	TOMADA 2P+T 20A, 250V (APENAS MODULO)	UN	500	R\$	12,13	R\$	15,00	R\$	7.500,00
8	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	М	1500	R\$	18,24	R\$	22,55	R\$	33.825,00
9	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	50	R\$	57,08	R\$	70,57	R\$	3.528,50
10	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	50	R\$	60,45	R\$	74,73	R\$	3.736,50
11	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	50	R\$	64,88	R\$	80,21	R\$	4.010,50
12	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	50	R\$	152,78	R\$	188,88	R\$	9.444,00
13	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	50	R\$	404,19	R\$	499,70	R\$	24.985,00



ı	Humanizando o presente, construindo o futuro	İ	I	Í		I	ĺ		ı
14	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 200A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	50	R\$	599,31	R\$	740,93	R\$	37.046,50
15	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	М	2000	R\$	25,15	R\$	31,09	R\$	62.180,00
16	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	2000	R\$	11,08	R\$	13,70	R\$	27.400,00
17	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI- CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	М	4000	R\$	6,93	R\$	8,57	R\$	34.280,00
18	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI- CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	8000	R\$	4,49	R\$	5,55	R\$	44.400,00
19	POSTE PADRÃO TRIFÁSICO DE CONCRETO CATEGORIA C11, CABO DE COBRE 50MM², DISJUNTOR 125A +SECCIONADORA 125A E DPS INCLUSO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	15	R\$	8.350,00	10	R\$ 0.323,11	R\$	154.846,65
20	POSTE PADRÃO TRIFÁSICO DE CONCRETO CATEGORIA C10, CABO DE COBRE 35MM², DISJUNTOR 100A E DPS INCLUSO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	10	R\$	4.275,00	R\$	5.285,18	R\$	52.851,80
21	POSTE PADRÃO TRIFÁSIC DE CONCRETO CATEGORIA C9, CABO DE COBRE 25MM², DISJUNTOR 80A E DPS INCLUSO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	10	R\$	3.190,00	R\$	3.943,80	R\$	39.438,00
22	POSTE PADRÃO TRIFÁSICO DE CONCRETO CATEGORIA C8, CABO DE COBRE 16MM², DISJUNTOR 63A E DPS INCLUSO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	10	R\$	2.625,00	R\$	3.245,29	R\$	32.452,90
23	ART DE EXECUÇÃO DE REFORMA ELÉTRICA EM EDIFICAÇÕES	UN	40	R\$	339,50	R\$	419,72	R\$	16.788,80
24	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 85 MM (3") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	М	1000	R\$	59,58	R\$	73,66	R\$	73.660,00
25	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	М	1000	R\$	34,52	R\$	42,68	R\$	42.680,00
26	CABO DE COBRE NU 50 MM² PARA ATERRAMENTO	М	1000	R\$	60,77	R\$	75,13	R\$	75.130,00
27	BARRAMENTO DE COBRE 1"X 1/4"	m	400	R\$	194,95	R\$	241,02	R\$	96.408,00
28	CABO DE COBRE, RIGIDO, CLASSE 2, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 16 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	600	R\$	20,40	R\$	25,22	R\$	15.132,00
29	CABO DE COBRE, RIGIDO, CLASSE 2, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 25 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	600	R\$	30,00	R\$	37,09	R\$	22.254,00
30	CABO DE COBRE, RIGIDO, CLASSE 2, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	600	R\$	53,41	R\$	66,03	R\$	39.618,00
31	CABO DE COBRE, RIGIDO, CLASSE 2, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 95 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	М	300	R\$	98,17	R\$	121,37	R\$	36.411,00
32	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI- CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	М	600	R\$	28,49	R\$	35,22	R\$	21.132,00



Estado do Rio Grande do Sul Município de Vacaria CNPJ: 87.566.74/0001-15 Rua Ramiro Barcelos, 915, Centro | Cx. Postal 01 Vacaria/RS – Brasil CEP: 95.200-061 | (54) 3231.6417 | vacaria.rs.gov.br

33	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI- CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	600	R\$	57,11	R\$	70,61	R\$	42.366,00
34	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM², ANTI- CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	300	R\$	102,19	R\$	126,34	R\$	37.902,00
	LC	TE 02							
	PROJETO		RICOS						
1	PROJETO ELÉTRICO COMPLETO COM ART E MEMORIAL DESCRITIVO PARA EDIFICAÇÕES ACIMA DE 750 M2	M2	35000	R\$	7,05	R\$	8,72	R\$	305.200,00
2	PROJETO ELÉTRICO COMPLETO COM ART E MEMORIAL	M2	5000	R\$	3,51	R\$	4,34	R\$	21.700,00
	DESCRITIVO PARA EDIFICAÇÕES DE ATÉ 750 M2 PROJETO DE ILUMINACAO PUBLICA, COM MEMORIAL,						•		,
3	ART, QUANTITATIVOS, ORÇAMENTOS E PROCEDIMENTOS JUNTO A COMPANHIA		5000	R\$	7,10	R\$	8,78	R\$	43.900,00
4	LEVANTAMENTO IN LOCO DA SITUAÇÃO DA INSTALAÇÃO ELÉTRICA DA EDIFICAÇÃO	UN	40	R\$	487,09	R\$	602,19	R\$	24.087,60
5	PLANILHA DE QUANTITATIVOS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO ELÉTRICO ELABORADO	UN	40	R\$	615,50	R\$	760,94	R\$	30.437,60
6	PROJETO ELÉTRICO DE PADRÃO DE ENTRADA COM ART E PROCEDIMENTOS JUNTO A COMPANHIA ELÉTRICA	UN	20	R\$	1.259,94	R\$	1.557,66	R\$	31.153,20
7	ART DE PADRÃO DE ENTRADA E PROCEDIMENTOS JUNTO A COMPANHIA ELÉTRICA	UN	20	R\$	679,00	R\$	839,45	R\$	16.789,00
		OTE							
		3 PPCI	-						222.272.24
1	RESERVATÓRIO METÁLICO TIPO TAÇA 20.000 L	UN	21		42.218,00		52.194,11		.096.076,31
2	ESTACA RAIZ, DIÂMETRO DE 40 CM EXECUÇÃO DE RADIER, ESPESSURA DE 60CM A 80CM,	М	560	R\$	402,74	R\$	497,91	R\$	278.829,60
3	FCK = 30 MPA, COM USO DE FORMAS EM MADEIRAS.	M2	315	R\$	1.900,89	R\$	2.350,07	R\$	740.272,05
4	TESTE DE ESTANQUEIDADE, INCLUSO MEMORIAL DESCRITIVO, LAUDO E ART QUITADA	UN	30	R\$	1.625,00	R\$	2.008,99	R\$	60.269,70
5	LEVANTAMENTO IN LOCO E PERANTE O CORPO DE BOMBEIROS DA SITUAÇÃO DO PPCI POR EDIFICAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	UN	50	R\$	207,52	R\$	256,56	R\$	5.131,20
6	PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO COM ÁREA ACIMA DE 750M² DE ACORDO COM A LEI COMP. № 14.376/2013. APROVADO PELO CORPO DE BOMBEIROS COM RT	M2	10000	R\$	3,34	R\$	4,13	R\$	41.300,00
7	PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO COM ÁREA ATÉ 750M² DE ACORDO COM A LEI COMP. № 14.376/2013. APROVADO PELO CORPO DE BOMBEIROS COM RT	M2	10000	R\$	1,65	R\$	2,04	R\$	20.400,00
8	PLANILHA DE QUANTITATIVOS PARA EXECUÇÃO, DE ACORDO COM PROJETO APROVADO NO CORPO DE BOMBEIROS	UN	20	R\$	307,75	R\$	380,47	R\$	7.609,40
9	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE ORIENTAÇÃO DE SALVAMENTO, FOTOLUMINESCENTE , EM PVC - S1 AS15	un	2000	R\$	32,91	R\$	40,69	R\$	81.380,00
10	PLACA DE SINALIZAÇÃO, FOTOLUMINESCENTE EM PVC- PLACA E2 e E3	UN	500	R\$	31,34	R\$	38,75	R\$	19.375,00
11	PLACA DE SINALIZAÇÃO, FOTOLUMINESCENTE, EM PVC - PLACA E5 e E9	UN	500	R\$	20,73	R\$	25,63	R\$	12.815,00
12	PLACA DE SINALIZAÇÃO, FOTOLUMINESCENTE, EM PVC - PLACA E1, E6, E7 e E8	UN	500	R\$	12,34	R\$	15,26	R\$	7.630,00
13	PLACA DE SINALIZAÇÃO, FOTOLUMINESCENTE, EM PVC - PLACA E11 e A5	UN	500	R\$	20,73	R\$	25,63	R\$	12.815,00



14	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTA INCÊNDIO, FOTOLIMINESCENTE, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS ("VÁLVULA CORTE DO GÁS EM CASO DE EMERGÊNCIA")	UN	300	R\$	20,73	R\$	25,63	R\$	7.689,00
15	CENTRAL DE ALARME DE INCÊNDIO COM SISTEMA DE04 LAÇOS PARA ATÉ 396 DISPOSITIVOS, MARCA JFL, MODELO VULCANO - 400 OU SIMILAR	UN	20	R\$	757,92	R\$	937,02	R\$	18.740,40
16	CABO 4 VIAS 600V BLINDADO PARA ALARME DE INCÊNDIO	N/I 5		R\$	11,84	R\$	14,64	R\$	73.200,00
17	CABO TELEFÔNICO CI-50 10 PARES INSTALADO EM DISTRIBUIÇÃO DE EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	M	2500	R\$	9,29	R\$	11,49	R\$	28.725,00
18	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, ANTI-CHAMAS PVC, DN 20 MM (1/2"), VERMELHO - ALARME DE INCÊNDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	М	5000	R\$	18,73	R\$	23,16	R\$	115.800,00
19	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1000	R\$	10,86	R\$	13,43	R\$	13.430,00
20	CURVA 180 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1000	R\$	17,70	R\$	21,88	R\$	21.880,00
21	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC RÍGIDO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA FLEXÍVEL 20MM, FIXADADIRETAMENTE NAS PAREDES	M	1000	R\$	11,94	R\$	14,76	R\$	14.760,00
22	CONDULETE DE PVC, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 20 MM (1/2"), COM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2000	R\$	27,73	R\$	34,28	R\$	68.560,00
23	ACIONADOR (BOTOEIRA) TIPO QUEBRA-VIDRO, P/INSTAL.INCÊNDIO	UN	300	R\$	120,72	R\$	149,25	R\$	44.775,00
24	SIRENE AUDIOVISUAL ENDEREÇÁVEL, 120db, PARA ALARME DE INCÊNDIO	UN	80	R\$	173,62	R\$	214,65	R\$	17.172,00
25	FURO MANUAL EM ALVENARIA, PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	UN	1300	R\$	16,17	R\$	19,99	R\$	25.987,00
26	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	500	R\$	18,21	R\$	22,51	R\$	11.255,00
27	TOMADA 2p + t, ABNT, DE SOBREPOR, 10A	UN	1000	R\$	36,26	R\$	44,83	R\$	44.830,00
28	FIO RÍGIDO ISOLADO EM PVC 1,5MM² - 450/750v/70°	М	5000	R\$	16,05	R\$	19,84	R\$	99.200,00
29	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CANALETA SISTEMA "X" 20 x 10 MM SEM DIVISÓRIA	UN	5000	R\$	24,29	R\$	30,03	R\$	150.150,00
30	LUMINÁRIA AUTÔNOMA INDICADOR DE SETA DE EMERGÊNCIA P/ ACLARAMENTO OU BALIZAMENTO MOD.LAU 11x2 C/ DUAS LÂMPADAS DE 11w, UNITRON OU SIMILAR	UN	500	R\$	151,36	R\$	187,13	R\$	93.565,00
31	ABRIGO PARA HIDRANTE, 90X60X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 2 1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 20M, REDUÇÃO 2 1/2" X 1 1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	100	R\$	1.463,08	R\$	1.808,81	R\$	180.881,00
32	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	500	R\$	110,24	R\$	136,29	R\$	68.145,00



	Humanizando o presente, construindo o futuro							
33	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	200	R\$	103,53	R\$	127,99	R\$ 25.598,00
34	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	200	R\$	204,44	R\$	252,75	R\$ 50.550,00
35	LUVA DE REDUÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, 3" X 2 1/2", CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	200	R\$	148,36	R\$	183,42	R\$ 36.684,00
36	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	200	R\$	93,36	R\$	115,42	R\$ 23.084,00
37	COTOVELO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 MM (2 1/2"), INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	200	R\$	120,06	R\$	148,43	R\$ 29.686,00
38	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	200	R\$	149,62	R\$	184,98	R\$ 36.996,00
39	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	200	R\$	26,09	R\$	32,26	R\$ 6.452,00
40	REGISTRO OU VÁLVULA GLOBO ANGULAR EM LATÃO, PARA HIDRANTES EM INSTALAÇÃO PREDIAL DE INCÊNDIO, 45 GRAUS, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	200	R\$	189,75	R\$	234,59	R\$ 46.918,00
41	HIDRANTE SUBTERRÂNEO PREDIAL (COM CURVA LONGA E CAIXA), DN 75 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	10	R\$	3.281,17	R\$	4.056,51	R\$ 40.565,10
42	BOMBA PARA INCÊNDIO JOCKEY 1 1/2" CV	UN	10	R\$	2.789,03	R\$	3.448,08	R\$ 34.480,80
43	BOMBA SCHNEIDER MOD BPI ACOPLADA EM MOTOR ELÉTRICO 5 CV, SUCÇÃO E RECALQUE D=21/2"	UN	10	R\$	8.079,24	R\$	9.988,36	R\$ 99.883,60
44	SUPORTE MÃO FRANCESA EM AÇO, ABAS IGUAIS 30 CM, CAPACIDADE MINIMA 60 KG, BRANCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	100	R\$	37,90	R\$	46,86	R\$ 4.686,00
45	PROTEÇÃO ANTICORROSIVA, COM FITA ADESIVA, PARA RAMAIS SOB A TERRA, COM dn acima de 2' até 3'	М	340	R\$	15,41	R\$	19,05	R\$ 6.477,00
46	QUADRO DE COMANDO PARA 2 BOMBAS DE RECALQUES DE 1/3 A 2CV, TRIFÁSICA, 220 VOLTS, COM CHAVE SELETORA, ACIONAMENTO MANUAL/AUTOMÁTICO, RELÉ DE SOBRECARGA E CONTATORA	UN	10	R\$	2.411,67	R\$	2.981,55	R\$ 29.815,50
47	MANÔMETRO 0 A 200 PSI (0 A 14 KGF/CM2), D = 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	10	R\$	187,73	R\$	232,09	R\$ 2.320,90
48	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PRESSOSTATO 0 A 10Kgf/cm² um	UN	10	R\$	542,22	R\$	670,35	R\$ 6.703,50
49	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	10	R\$	621,84	R\$	768,78	R\$ 7.687,80
50	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	М3	600	R\$	92,01	R\$	113,75	R\$ 68.250,00



	Humanizando o presente, construindo o futuro							
51	FURO MANUAL EM ALVENARIA, PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_09/2023	UN	100	R\$	42,00	R\$	51,92	R\$ 5.192,00
52	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Н	1000	R\$	29,34	R\$	36,27	R\$ 36.270,00
53	LAUDO E TESTE HIDROSTÁTICO DE HIDRANTE	UN	10	R\$	543,73	R\$	672,21	R\$ 6.722,10
54	EXTINTOR DE PÓ QUIMICO ABC, CAPACIDADE DE 4KG, ALCANCE MÉDIO DO JATO 4,5M, TEMPO DE DESCARGA 11s, NBR9443, 9444, 10721	UN	200	R\$	233,74	R\$	288,97	R\$ 57.794,00
55	BARRA ANTIPÂNICO TOUCH HORIZONTAL COM FECHADURA EXTERNA	PAR	100	R\$	1.537,78	R\$	1.901,16	R\$ 190.116,00
56	BARRA ANTIPÂNICO TOUCH HORIZONTAL COM FECHADURA EXTERNA, COM CHAPA DE ALUMINIO PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO.	PAR	100	R\$	1.693,88	R\$	2.094,14	R\$ 209.414,00
57	BARRA ANTIPÂNICO TOUCH ACIONAMENTO VERTICAL	UN	200	R\$	1.054,52	R\$	1.303,70	R\$ 260.740,00
58	BARRA ANTIPÂNICO TOUCH ACIONAMENTO VERTICAL, COM CHAPA DE ALUMÍNIO PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO	UN	100	R\$	1.127,79	R\$	1.394,29	R\$ 139.429,00
59	ABRIGO PARA CENTRAL DE GLP CONCRETO	М3	10	R\$	516,92	R\$	639,07	R\$ 6.390,70
60	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	10	R\$	866,86	R\$	1.071,70	R\$ 10.717,00
61	TUBO, PEX, MULTICAMADA, DN 20, INSTALADO EM RAMAL INTERNO DE INSTALAÇÕES DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	М	2000	R\$	32,73	R\$	40,46	R\$ 80.920,00
62	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	100	R\$	23,91	R\$	29,56	R\$ 2.956,00
63	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	100	R\$	45,34	R\$	56,05	R\$ 5.605,00
64	ENVELOPE DE CONCRETO PARA PROTEÇÃO DE TUBO ENTERRADO, ESPESSURA DE 3CM	М	1400	R\$	56,96	R\$	70,42	R\$ 98.588,00
65	REGULADOR 1º ESTÁGIO COM MANÔMETRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	60	R\$	246,29	R\$	304,49	R\$ 18.269,40
66	REGISTRO OU REGULADOR DE GÁS DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	120	R\$	56,43	R\$	69,76	R\$ 8.371,20
67	INSTALAÇÃO BÁSICA PARA ABRIGO DE GÁS (CAPACIDADE 2 CILINDROS GLP DE 45KG) - FORNEC. E INSTALAÇÃO	UN	60	R\$	859,41	R\$	1.062,49	R\$ 63.749,40
68	PROJETO PARA INSTALAÇÃO DE GÁS	UN	60	R\$	859,71	R\$	1.062,86	R\$ 63.771,60
69	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_PS	М	100	R\$	599,56	R\$	741,24	R\$ 74.124,00
70	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. AF_04/2019_PS	М	100	R\$	111,42	R\$	137,75	R\$ 13.775,00
71	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM ALUMÍNIO. AF_04/2019_PS	М	100	R\$	96,80	R\$	119,67	R\$ 11.967,00
72	CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	50	R\$	137,76	R\$	170,31	R\$ 8.515,50
73	ACO CA-25, 10,0 MM, OU 12,5 MM, OU 16,0 MM, OU 20,0 MM, OU 25,0 MM, VERGALHAO	KG	500	R\$	9,76	R\$	12,07	R\$ 6.035,00
74	CONECTOR MINI-GAR EM BRONZE ESTANHADO	UN	100	R\$	27,32	R\$	33,78	R\$ 3.378,00



	Humanizando o presente, construindo o futuro							
75	ABRAÇADEIRA GUIA REFORÇADA 2"	UN	100	R\$	10,87	R\$	13,44	R\$ 1.344,00
76	CLIPS GALVANIZADO	UN	400	R\$	27,32	R\$	33,78	R\$ 13.512,00
77	CAIXA DE EQUALIZAÇÃO DE POTÊNCIAS 200X200 EM AÇO COM BARRAMENTO, ESPESSURA 6MM	UN	20	R\$	468,88	R\$	579,68	R\$ 11.593,60
78	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	М3	500	R\$	29,57	R\$	36,56	R\$ 18.280,00
79	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	200	R\$	106,87	R\$	132,12	R\$ 26.424,00
80	CORDOALHA DE COBRE NU 16 MM², COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	М	500	R\$	38,02	R\$	47,00	R\$ 23.500,00
81	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.		1500	R\$	59,03	R\$	72,98	R\$ 109.470,00
82	CORDOALIJA DE CORRE NIJ EO MAM² COM ISOLADOR		1500	R\$	76,06	R\$	94,03	R\$ 141.045,00
83	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020		200	R\$	51,43	R\$	63,58	R\$ 12.716,00
84	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), COM SEPARADOR DE CABOS BIMETALICOS, PARA CABOS ATE 50 MM2		1000	R\$	20,00	R\$	24,73	R\$ 24.730,00
85	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 35 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M8		1000	R\$	3,78	R\$	4,67	R\$ 4.670,00
86	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023		1000	R\$	26,15	R\$	32,33	R\$ 32.330,00
87	KIT COMPLETO SOLDA EXOTÉRMICA (MOLDE HCL 5/8", COM CARTUCHO E ALICATE)	UN	300	R\$	567,60	R\$	701,72	R\$ 210.516,00
		TE 04	ocos					
	PROJETO	JS DE P	UÇUS					R\$
1	OUTORGA DE FONTE ALTERNATIVA DE CAPTAÇÃO PARA ABASTECIMENTO PÚBLICO, COM ANÁLISE QUÍMICA PADRÃO DRH E TESTE DE BOMBEAMENTO 24H	UN	10	R\$	6.475,00	R\$	8.005,04	80.050,40
2	LAUDO TÉCNICO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO, CONTENDO LOCAÇÃO, PROJETO DO POÇO TUBULAR, TERMO DE REFERÊNCIA (INCLUI PLANILHA QUANTITATIVA DE MATERIAIS E SERVIÇOS NECESSÁRIO PARA EXECUÇÃO)	UN	10	R\$	6.800,00	R\$	8.406,84	R\$ 84.068,40
		TE 05	51411	D0				
1	PERFILAGEM DESLOCAMENTO EQUIPE E MAQUINÁRIO	KM	2000	DO R\$	1,52	R\$	1,88	R\$
2	RETIRADA E COLOCAÇÃO DO EQUIPAMENTO DE BOMBEAMENTO, BOMBA SUBMERSA	UN	10		2.300,00		2.843,49	3.760,00 R\$ 28.434,90
3	PERFILAGEM ÓTICA COM FILMAGEM	М	10	R\$	32,00	R\$	39,56	R\$ 395,60
4	LAUDO DE PERFILAGEM ÓTICA	UN	10	R\$	1.000,00	R\$	1.236,30	R\$ 12.363,00
	LC EXECUÇÃO E PER	TE 06	ÃO DE	PO	cos			
	TRANSPORTE, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO -	JIM	, AU DE	. <u> </u>	,55			
1	PERFURATRIZ, CONTEMPLA O DESLOCAMENTO DE TODA A EQUIPE DE TRABALHO, BEM COMO TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À PERFURAÇÃO DO POÇO	UN	10	R\$	9.892,52	12	R\$ 2.230,12	R\$ 122.301,20



	Humanizando o presente, construindo o futuro							
2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	50	R\$	460,44	R\$	569,24	R\$ 28.462,00
3	TUBO CHAPA PRETA E = 3/16" - 12" - 36KG	М	200	R\$	491,66	R\$	607,84	R\$ 121.568,00
4	CIMENTAÇÃO DO POÇO FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M3	20	R\$	1.865,00	R\$	2.305,70	R\$ 46.114,00
5	PERFURAÇÃO ROTATIVA - ROCHAS SEDIMENTAR- ALTERADA	М	500	R\$	244,00	R\$	301,66	R\$ 150.830,00
6	PERFURAÇÃO ROTOPNEUMÁTICA - ROCHAS ÍGNEAS E METAMÓRFICAS - RI / RM DN 150 (6")	М	1500	R\$	154,00	R\$	190,39	R\$ 285.585,00
7	TUBO PVC DE REVESTIMENTO GEOMECANICO NERVURADO REFORCADO, DN = 150 MM, COMPRIMENTO = 2 M	М	500	R\$	272,00	R\$	336,27	R\$ 168.135,00
8	FLANGE SEXTAVADO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 6"	UN	10	R\$	328,13	R\$	405,67	R\$ 4.056,70
9	BOMBA SUBMERSA PARA POCOS TUBULARES PROFUNDOS DIAMETRO DE 4 POLEGADAS, ELETRICA, TRIFASICA, POTENCIA 5,42 HP, 15 ESTAGIOS, BOCAL DE DESCARGA DIAMETRO DE 2 POLEGADAS, HM/Q = 18 M / 18,10 M3/H A 121 M / 2,90 M3/H	UN	10	12	R\$ 2.794,41	15	R\$ 5.817,73	R\$ 158.177,30
10	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	10	R\$	51,43	R\$	63,58	R\$ 635,80
11	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	10	R\$	159,26	R\$	196,89	R\$ 1.968,90
12	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 50 MM (2"), E = 3,00 MM, *4,40* KG/M (NBR 5580)	M	1500	R\$	68,16	R\$	84,27	R\$ 126.405,00
13	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/4"	UN	500	R\$	18,56	R\$	22,95	R\$ 11.475,00
14	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO, DE 1 1/4"	UN	50	R\$	68,46	R\$	84,64	R\$ 4.232,00
15	UNIAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, COM ASSENTO PLANO, DE 1 1/4"	UN	150	R\$	55,12	R\$	68,14	R\$ 10.221,00
16	VALVULA DE RETENCAO DE BRONZE, PE COM CRIVOS, EXTREMIDADE COM ROSCA, DE 1 1/4", PARA FUNDO DE POCO	UN	10	R\$	143,94	R\$	177,95	R\$ 1.779,50
17	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/4"	UN	150	R\$	16,85	R\$	20,83	R\$ 3.124,50
18	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 16 MM2	M	1500	R\$	53,03	R\$	65,56	R\$ 98.340,00
19	HIDROMETRO MULTIJATO / MEDIDOR DE AGUA, DN 1", VAZAO MAXIMA DE 10 M3/H, PARA AGUA POTAVEL FRIA, RELOJOARIA PLANA, CLASSE B, HORIZONTAL (SEM CONEXOES)	UN	10	R\$	789,09	R\$	975,55	R\$ 9.755,50
20	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 20 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	М	1000	R\$	4,03	R\$	4,98	R\$ 4.980,00
21	BUCHA DE REDUÇÃO	UN	10	R\$	44,27	R\$	54,73	R\$ 547,30
22	DOSADOR DE CLORO	UN	10	R\$	1.029,08	R\$	1.272,25	R\$ 12.722,50
23	QUADRO DE COMANDO COMPLETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	15	R\$	1.875,00	R\$	2.318,06	R\$ 34.770,90
24	RELÉ TERMICO DE 22 A 32A	UN	15	R\$	200,25	R\$	247,57	R\$ 3.713,55
25	CONTATOR TRIFÁSICO 32 A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	15	R\$	400,81	R\$	495,52	R\$ 7.432,80
26	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	Н	300	R\$	23,51	R\$	29,07	R\$ 8.721,00



27	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	Н	300	R\$	18,21	R\$	22,51	R\$ 6.753,00
28	ELETRICISTA (HORISTA)	Н	300	R\$	23,07	R\$	28,52	R\$ 8.556,00
29	POSTE PADRÃO TRIFÁSICO DE CONCRETO CATEGORIA C8, CABO DE COBRE 16MM², DISJUNTOR 63A E DPS INCLUSO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	10	R\$	2.625,00	R\$	3.245,29	R\$ 32.452,90
30	PORTÃO DE FERRO 1,3 X 2,40 M	UN	10	R\$	1.754,50	R\$	2.169,09	R\$ 21.690,90
31	ALAMBRADO EM MOURÕES DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO (INCLUSIVE MURETA EM CONCRETO). AF_05/2018	М	100	R\$	151,65	R\$	187,48	R\$ 18.748,00
32	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 14 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_10/2022	M2	80	R\$	133,83	R\$	165,45	R\$ 13.236,00
33	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Н	100	R\$	16,94	R\$	20,94	R\$ 2.094,00
34	CONCRETO AUTOADENSAVEL (CAA) CLASSE DE RESISTENCIA C25, ESPALHAMENTO SF2, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANCAMENTO (NBR 15823)	M3	50	R\$	623,72	R\$	771,11	R\$ 38.555,50
35	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM, PEROBA-ROSA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	М	50	R\$	5,54	R\$	6,85	R\$ 342,50
36	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 1,83 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	UN	50	R\$	60,00	R\$	74,18	R\$ 3.709,00
37	PINTURA ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	M2	80	R\$	14,16	R\$	17,51	R\$ 1.400,80
38	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO (POR DEMÃO).	M2	30	R\$	12,03	R\$	14,87	R\$ 446,10
39	OUTORGA DE FONTE ALTERNATIVA DE CAPTAÇÃO PARA ABASTECIMENTO PÚBLICO, COM ANÁLISE QUÍMICA PADRÃO DRH E TESTE DE BOMBEAMENTO 24H	UN	10	R\$	6.475,00	R\$	8.005,04	R\$ 80.050,40
40	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DO POÇO	UN	10	R\$	938,00	R\$	1.159,65	R\$ 11.596,50
41	RELATÓRIO TÉCNICO DO POÇO, DIÁRIO DE OBRA, RELATÓRIO DO POÇO (PERFIL GEOLOGICO E CONSTRUTIVO DO POÇO, RELATÓRIOS E TESTES DE VAZÃO, BOLETIM DE ANÁLISE FÍSICO, QUÍMICA E BACTERIOLÓGICA, ART)	UN	10	R\$	2.583,10	R\$	3.193,49	R\$ 31.934,90
42	TAMPONAMENTO DE POÇO	UN	10	R\$	2.750,00	R\$	3.399,83	R\$ 33.998,30
43	REDE DE ADUÇÃO DO POÇO ATÉ O RESERVATÓRIO TUBO PEAD 1 1/2" - INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	М	600	R\$	43,69	R\$	54,01	R\$ 32.406,00

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é por 12 (Doze) meses prorrogáveis na forma da legislação vigente.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS/ SERVIÇOS

3.1 Os serviços a serem executados enquadram-se na classificação de materiais de consumo bem como serviços de engenharia.

CAPÍTULO II

DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

4. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO





4.1 A contratação de empresas especializadas para a prestação de serviços de Engenharia, Obras e Manutenções de Imóveis Públicos é uma demanda recorrente e essencial para a administração, visando a conservação do patrimônio e o bom funcionamento das edificações. A natureza imprevisível e fragmentada dessas necessidades, que podem surgir a qualquer momento, como reparos emergenciais, torna a contratação por meio de licitações isoladas ineficiente, lentas e dispendiosas.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

5.1 O sistema de registro de preço reduz o tempo de contratação de cada serviço, permite a execução com mais rapidez, diminuiu o consumo de tempo e recursos humanos da equipe de licitações. Os serviços de engenharia, obras e manutenções de imóveis públicos são demandas corriqueiras e necessárias para a conservação do patrimônio público, o registro permite a contratação do prestador assim que haver necessidade, e otimiza o uso dos recursos públicos.

Devido à natureza fragmentada e muitas vezes emergencial dos serviços de engenharia, obras e manutenções, o registro de preço é o mais adequado, pois concilia a necessidade de agilidade e especialização com a busca por uma prestação de serviços eficiente e de qualidade, garantindo a manutenção dos imóveis e setores públicos para o seu pleno funcionamento.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- **6.1** Prestação de serviço comum de engenharia, de natureza não continuada, uma vez que impõe ao contratado o dever de realizar a prestação de um serviço específico em um período predeterminado, podendo ser prorrogado, desde que justificadamente, observadas as hipóteses previstas no art. 113 da Lei nº 14.133, de 2021.
- **6.2** Demonstração de habilitação técnica da empresa e/ou do responsável técnico, através da apresentação dos documentos descritos no item HABILITAÇÃO TÉCNICA do Edital, nos termos do Art. 62 da Lei n° 14.133/2021.
- **6.3** A prestação de serviço dar-se-á conforme demanda e necessidades das Escolas de Ensino Fundamental, Educação Infantil e da Secretaria Municipal de Educação, bem como demais secretarias da gestão municipal.
- **6.4** Os serviços deverão ser executados em conformidade com as normas técnicas brasileiras (ABNT) e a legislação vigente, utilizando materiais de primeira linha e mão de obra qualificada.
- **6.5** Da habilitação da empresa:
- **6.5.1.** Serão aceitas as propostas das empresas que atenderem aos requisitos necessários constantes neste Termo de Referência, Edital e Ata de Registro de Preços.
- **6.5.2.** Da qualificação técnica:
- **6.5.2.1.** Os critérios para habilitação de natureza jurídica, fiscal, social e trabalhista, bem como econômico-financeira a serem atendidos pelos participantes do certame, estão previstos no edital, nos termos do Art. 62 da Lei n° 14.133/2021;
- **6.5.2.2.** Para a qualificação técnico-profissional da prestação dos serviços pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 67, da Lei nº 14.133/2021:
- **a)** Comprovante do Registro e Regularidade no Conselho de Classe em nome da licitante e de seu responsável técnico, o qual deverá acompanhar as obras e emitir ART ou RRT;
- **a.1.)** O comprovante de registro da empresa no Conselho de Classe deverá conter o nome do responsável técnico indicado para emitir o ART ou RRT da obra objeto desta licitação.
- **a.2.)** O comprovante, em nome do responsável técnico, referido na alínea "a", acima, deverá conter o nome da licitante, na condição de empresa para qual este profissional presta serviços.
- **a.3.)** No ato da assinatura do Contrato a licitante que estiver registrada ou possuir profissionais registrados em outro Estado da Federação, será exigido visto da entidade profissional competente do Estado do Rio Grande do Sul.
- **b)** Atestado de capacidade técnico-profissional devidamente registrado no respectivo Conselho de Classe, em nome do mesmo responsável técnico indicado pela licitante, fornecido por





pessoa Jurídica de direito público ou privado compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação;

- **b.1.)** O(s) atestado(s) deve(m) comprovar a prestação de serviços de entrega e indicar que os serviços foram prestados de forma satisfatória;
- **b.2.)** O(s) atestado(s) deverá(ão) comprovar que a empresa forneceu no mínimo 10% (dez por cento) dos quantitativos, conforme termo de referência;
- **6.6** A Administração rejeitará, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com as especificações solicitadas, consoante disposto no art. 140, §1° da Lei nº 14.133/2021.

CAPÍTULO III DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 As prestações de serviços serão utilizadas nas escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede municipal de Ensino, bem como na Secretaria Municipal de Educação e demais secretarias que integram a Gestão Municipal.

8. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. PRAZO

O prazo para execução dos serviços será definido em cada contrato/serviço, de acordo com a complexidade de cada demanda. A prorrogação só será permitida mediante justificativa técnica da contratada e aprovação formal do fiscal do contrato.

8.2. LOCAL

Os serviços serão executados nas dependências de imóveis pertencentes ou sob a responsabilidade do município de Vacaria, conforme a necessidade e a solicitação formal de cada setor.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- **9.1.** São obrigações da Contratante:
- a) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- **b)** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes na TR e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo:
- c) comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- **d)** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- **e)** efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;
- **f)** a Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **10.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- **a)** efetuar a entrega do objeto/serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes na contratação, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- **b)** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 5 (cinco) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;





- d) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- f) indicar outras obrigações referentes ao objeto no caso concreto.
- **g)** O prazo de validade de itens instalados na execução na data da entrega não poderá ser inferior à metade do prazo total recomendado pelo fabricante.
- **h)** Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- i) Responsabilizar-se pela garantia e segurança no que tange serviços referentes à obra em execução.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 11.1. É permitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência?
- (x) Não.
- () Sim. Justificar e indicar quais itens/serviços podem ser subcontratados:

12. GARANTIA (E/OU VALIDADE)

- (x) O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior à metade do prazo total recomendado pelo fabricante.
- (x) Durante o período da garantia, a ADJUDICATÁRIA obriga-se a efetuar, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Vacaria, a troca e reparo dos itens que apresentarem algum problema.

CAPÍTULO IV DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

13. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- **13.1.** Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto contratado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- **13.3.** O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
- **13.4.** O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
- **13.5.** A fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços serão realizados por um fiscal do contrato, a ser formalmente designado no momento de elaboração do contrato.

14. DOS PROCEDIMENTOS DE TESTES E INSPEÇÕES

14.1. O CONTRATANTE reserva-se ao direito de promover avaliações, inspeções e diligências visando esclarecer quaisquer situações relacionadas ao fornecimento do objeto contratado, sendo obrigação da CONTRATADA acolhê-las.

CAPÍTULO V DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

15. DO VALOR E DO PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

- **15.1.** Quanto a estimativa do valor da contratação o mesmo é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Regulamento de Pesquisa de Mercado n º 177/2024, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Vacaria, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".
- **15.2.** Para embasar o processo e verificar se o valor está dentro da realidade de mercado a Administração procedeu em pesquisa de mercado junto ao SINAPI com base referente ao mês 05/25.



Estado do Rio Grande do Sul Município de Vacaria CNPJ: 87.566.74/0001-15 Rua Ramiro Barcelos, 915 , Centro | Cx. Postal 01 Vacaria/RS – Brasil CEP: 95.200-061 | (54) 3231.6417 | vacaria.rs.gov.br

15.3. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (Trinta) dias, após a emissão do termo de vistoria e aprovação do fiscal do contrato, detalhando o objeto fornecido, de acordo com o empenho, por meio de depósito bancário.

CAPÍTULO VI FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

16. MODALIDADE, TIPO DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- **16.1.** Considerando a natureza e os valores estimados do serviço a ser contratado, a contratação será de forma de Registro de Preços.
- **16.2.** Será selecionado o fornecedor que atender a todos os critérios de aceitabilidade de preços e de habilitação exigidos neste Termo de Referência, o critério de julgamento a ser adotado será o de menor preço.

18. CRITÉRIOS DE APRESENTAÇÃO E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

- **18.1.** A proposta de preço deverá conter as seguintes indicações:
- a) identificação do proponente (Razão Social/Nome e CNPJ/CPF).
- **b)** a proposta financeira deverá ser formulada, contendo preço unitário por item, total por item e total geral por lote, onde deverão estar incluídos, contabilizados e previstos todos os custos inerentes à execução do objeto, indicando, no que for aplicável, a marca, o modelo, prazo de validade ou de garantia; número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- c) prazo de validade da proposta que deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias.
- **d)** A apresentação da proposta implica na aceitação das obrigações deste Termo, e dos valores fixados pelos serviços.

19. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

19. CRITERIOS D	L HADILHAÇI	AO - DOCUMENTAÇAC	LAIGIDA	
19.1 ATESTADOS	S(S) DE CAPA	CIDADE TÉCNICA		
(X) Sim () Não				
19.2 VISTORIA				
(X) Não	() Sim	() Opcional	() Obrigatória.	
19.3 DOCUMENT	O OFICIAL DO	FABRICANTE		
(X) Não	() Sim			
19.4 AMOSTRA				
(X) Não	() Sim			
•				

20. ESTIMATIVA DE PREÇOS.

Os orçamentos que fundamentam esta estimativa de preço foram obtidos através da planilha SINAPI-RS, são verdadeiros e representam o melhor resultado que pude obter seguindo as orientações das normas que regem a matéria.

Diovana de Lima Betega (Agente Administrativo Auxiliar)

21. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

21.1. Os recursos destinados à cobertura das despesas ora pretendidos se encontram alocados no Orçamento Geral do Município e serão custeadas com recursos financeiros provenientes do Tesouro Municipal.

Secretaria Municipal de Educação.	Vacaria, 06 de Outubro de 2025.
Diovana de Lima Betega Responsável pela elaboração	Adriana Ferreira Boeira



Estado do Rio Grande do Sul Município de Vacaria CNPj: 87.566.74/0001-15 Rua Ramiro Barcelos, 915 , Centro | Cx. Postal 01 Vacaria/RS – Brasil CEP: 95.200-061 | (54) 3231.6417 | vacaria.rs.gov.br

Secretária Municipal de Educação



ANEXO II

FORMULÁRIO PADRÃO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 300018/2025

RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ-MF:	
FONE: ()	
EMAIL	

LOTE 01 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
ITEM	DESCRIÇÃO				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES DE LED 2x10 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	300			
2	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES DE LED 2x20 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	500			
3	REFLETOR DE LED 200W, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO EM PAREDE DE ALTURA SUPERIOR A 4 METROS,	UN	200			
4	LUMINÁRIA CIRCULAR TIPO REFLETOR LED 200W 6500K FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO ACIMA DE4 METROS DE ALTURA	UN	100			
5	CONDULETE DE PVC, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	500			
6	INTERRUPTOR BIPOLAR (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	500			
7	TOMADA 2P+T 20A, 250V (APENAS MODULO)	UN	500			
8	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	М	1500			

	1	Ī	ı	I	ı	1
	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN,					
9	CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	50			
	AF 10/2020					
	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN,					
	CORRENTE NOMINAL DE 32A -					
10	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	50			
	AF 10/2020					
	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN,					
١	CORRENTE NOMINAL DE 40A -					
11	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	50			
	AF_10/2020					
	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA,					
12	CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A -	UN	50			
12	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	30			
	AF_10/2020					
	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO					
13	TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE	UN	50			
1	125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	0.1				
	AF_10/2020					
	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO					
14	TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE	UN	50			
	200A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020					
	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO,					
	PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA					
15	CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM	М	2000			
1	FORRO - FORNECIMENTO E					
	INSTALAÇÃO. AF_03/2023					
	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO,					
	PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE					
16	ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE	M	2000			
	ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E					
	INSTALAÇÃO. AF_12/2021					
	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4					
1	MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA		4000			
17	CIRCUITOS TERMINAIS -	M	4000			
	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.					
	AF_03/2023 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5					
	MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA					
18	CIRCUITOS TERMINAIS -	М	8000			
10	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.					
	AF_03/2023					
	POSTE PADRÃO TRIFÁSICO DE					
	CONCRETO CATEGORIA C11, CABO DE					
19	COBRE 50MM ² , DISJUNTOR 125A	UN	15			
	+SECCIONADORA 125A E DPS INCLUSO,					
	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO					
	POSTE PADRÃO TRIFÁSICO DE					
	CONCRETO CATEGORIA C10, CABO DE					
20	COBRE 35MM ² , DISJUNTOR 100A E DPS	UN	10			
	INCLUSO, FORNECIMENTO E					
-	INSTALAÇÃO POSTE PADRÃO TRIFÁSIC DE CONCRETO					+
	CATEGORIA C9, CABO DE COBRE					
21	25MM ² , DISJUNTOR 80A E DPS	UN	10			
~1	INCLUSO, FORNECIMENTO E	UN	10			
	INSTALAÇÃO					
	2		l .		I .	

Estado do Rio Grande do Sul Município de Vacaria

CNPJ: 87.566.74/0001-15
Rua Ramiro Barcelos, 915 , Centro | Cx. Postal 01
Vacaria/RS – Brasil
CEP: 95.200-061 | (54) 3231.6417 | vacaria.rs.gov.br

I	POSTE PADRÃO TRIFÁSICO DE						1
	CONCRETO CATEGORIA C8, CABO DE						
22	COBRE 16MM ² , DISJUNTOR 63A E DPS INCLUSO, FORNECIMENTO E	UN	10				
	INSTALAÇÃO						
23	ART DE EXECUÇÃO DE REFORMA	UN	40				
23	ELÉTRICA EM EDIFICAÇÕES	OIV	40				
24	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 85 MM (3") - FORNECIMENTO E	N /	1000				
24	INSTALAÇÃO	M	1000				
	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC,						
25	DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E	М	1000				
	INSTALAÇÃO						
26	CABO DE COBRE NU 50 MM² PARA ATERRAMENTO	М	1000				
27	BARRAMENTO DE COBRE 1"X 1/4"	m	400				
	CABO DE COBRE. RIGIDO. CLASSE 2.	1111	400				
	ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA						
28	BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V,	М	600				
	SECAO NOMINAL 16 MM2 -						
	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO						
	CABO DE COBRE, RIGIDO, CLASSE 2, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA						
29	BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V,	М	600				
	SECAO NOMINAL 25 MM2 -						
	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO						
	CABO DE COBRE, RIGIDO, CLASSE 2, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA						
30	BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V,	М	600				
	SECAO NOMINAL 50 MM2 -						
	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO						
	CABO DE COBRE, RIGIDO, CLASSE 2,						
31	ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V,	М	300				
31	SECAO NOMINAL 95 MM2 -	141	300				
	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO						
	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25						
32	MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE	М	600				
32	ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E	141	000				
	INSTALAÇÃO. AF_12/2021						
	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50						
33	MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE	М	600				
33	ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E	IVI	800				
	INSTALAÇÃO. AF_12/2021						
	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95						
34	MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA	N /	200				
34	REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E	M	300				
	INSTALAÇÃO. AF_12/2021						
LOTE 02							
PROJETOS ELÉTRICOS							
	PROJETO ELÉTRICO COMPLETO COM						
1	ART E MEMORIAL DESCRITIVO PARA	M2	35000				
	EDIFICAÇÕES ACIMA DE 750 M2						



CNPJ: 87.566.74/0001-15
Rua Ramiro Barcelos, 915 , Centro | Cx. Postal 01
Vacaria/RS – Brasil
CEP: 95.200-061 | (54) 3231.6417 | vacaria.rs.gov.br

_			_	_	
	PROJETO ELÉTRICO COMPLETO COM				
2	ART E MEMORIAL DESCRITIVO PARA	M2	5000		
	EDIFICAÇÕES DE ATÉ 750 M2				
	PROJETO DE ILUMINACAO PUBLICA,				
3	COM MEMORIAL, ART, QUANTITATIVOS,	M2	5000		
	ORÇAMENTOS E PROCEDIMENTOS JUNTO A COMPANHIA				
	LEVANTAMENTO IN LOCO DA SITUAÇÃO				
4	DA INSTALAÇÃO ELÉTRICA DA	UN	40		
~	EDIFICAÇÃO	OIN	40		
	PLANILHA DE QUANTITATIVOS PARA				
5	EXECUÇÃO DO PROJETO ELÉTRICO	UN	40		
	ELABORADO				
	PROJETO ELÉTRICO DE PADRÃO DE				
6	ENTRADA COM ART E PROCEDIMENTOS	UN	20		
	JUNTO A COMPANHIA ELÉTRICA				
	ART DE PADRÃO DE ENTRADA E				
7	PROCEDIMENTOS JUNTO A COMPANHIA	UN	20		
	ELÉTRICA				
				TE	
			03 F	PPCI	
1	RESERVATÓRIO METÁLICO TIPO TAÇA	UN	21		
	20.000 L		560		
2	ESTACA RAIZ, DIÂMETRO DE 40 CM	M	560		
	EXECUÇÃO DE RADIER, ESPESSURA DE		24-		
3	60CM A 80CM, FCK = 30 MPA, COM USO	M2	315		
-	DE FORMAS EM MADEIRAS.				
4	TESTE DE ESTANQUEIDADE, INCLUSO MEMORIAL DESCRITIVO, LAUDO E ART	UN	30		
"	QUITADA	UN	30		
	LEVANTAMENTO IN LOCO E PERANTE O				
l _	CORPO DE BOMBEIROS DA SITUAÇÃO				
5	DO PPCI POR EDIFICAÇÃO DA	UN	50		
	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
	PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO				
_	COM ÁREA ACIMA DE 750M² DE				
6	ACORDO COM A LEI COMP. №	M2	10000		
	14.376/2013. APROVADO PELO CORPO				
-	DE BOMBEIROS COM RT PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO				
	COM ÁREA ATÉ 750M² DE ACORDO				
7	COM A LEI COMP. Nº 14.376/2013.	M2	10000		
′	APROVADO PELO CORPO DE	1414	10000		
	BOMBEIROS COM RT				
	PLANILHA DE QUANTITATIVOS PARA				
8	EXECUÇÃO, DE ACORDO COM PROJETO	UN	20		
	APROVADO NO CORPO DE BOMBEIROS				
	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE				
9	ORIENTAÇÃO DE SALVAMENTO,		2000		
3	FOTOLUMINESCENTE , EM PVC - S1	un	2000		
	AS15				
	PLACA DE SINALIZAÇÃO,				
10	FOTOLUMINESCENTE EM PVC- PLACA E2	UN	500		
	e E3				
11	PLACA DE SINALIZAÇÃO, FOTOLUMINESCENTE, EM PVC - PLACA	LINI	500		
11	E5 e E9	UN	500		
	E3 8 E9				



Ī	PLACA DE SINALIZAÇÃO,	Ì	ĺ	İ	Ì	Ĩ
12	FOTOLUMINESCENTE, EM PVC - PLACA	UN	500			
12	E1, E6, E7 e E8	OIN	300			
	PLACA DE SINALIZAÇÃO,					
13	FOTOLUMINESCENTE, EM PVC - PLACA	UN	500			
	E11 e A5	0.1				
	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA					
	CONTA INCÊNDIO, FOTOLIMINESCENTE,					
14	EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS	UN	300			
	("VÁLVULA CORTE DO GÁS EM CASO DE					
	EMERGÊNCIA")					
	CENTRAL DE ALARME DE INCÊNDIO					
15	COM SISTEMA DE04 LAÇOS PARA ATÉ	UN	20			
	396 DISPOSITIVOS, MARCA JFL,					
-	MODELO VULCANO - 400 OU SIMILAR					
16	CABO 4 VIAS 600V BLINDADO PARA ALARME DE INCÊNDIO	М	5000			
-	CABO TELEFÔNICO CI-50 10 PARES				+	
1	INSTALADO EM DISTRIBUIÇÃO DE					
17	EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL -	М	2500			
-	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.					
1	AF_11/2019					
	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, ANTI-					
18	CHAMAS PVC, DN 20 MM (1/2"),	М	5000			
1 10	VERMELHO - ALARME DE INCÊNDIO -	141	3000			
	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO					
	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC,					
19	ROSCÁVEL, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM	UN	1000			
1 19	PAREDE - FORNECIMENTO E	ON	1000			
	INSTALAÇÃO. AF_03/2023					
	CURVA 180 GRAUS PARA ELETRODUTO,					
	PVC, ROSCÁVEL, DN 20 MM (1/2"),					
20	PARA CIRCUITOS TERMINAIS,	UN	1000			
20	INSTALADA EM PAREDE -	OIN	1000			
	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.					
<u> </u>	AF_03/2023					
	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC RÍGIDO, DIÂMETROS MENORES OU					
21	IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA	М	1000			
	METÁLICA FLEXÍVEL 20MM,	1 1 1	1000			
	FIXADADIRETAMENTE NAS PAREDES					
	CONDULETE DE PVC, TIPO B, PARA					
22	ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 20	UN	2000			
~~	MM (1/2"), COM TAMPA -	UN	2000			
<u> </u>	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.					
23	ACIONADOR (BOTOEIRA) TIPO QUEBRA-	UN	300			
	VIDRO, P/INSTAL.INCÊNDIO					
24	SIRENE AUDIOVISUAL ENDEREÇÁVEL,	UN	80			
<u> </u>	120db, PARA ALARME DE INCÊNDIO					
	FURO MANUAL EM ALVENARIA, PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, DIÂMETROS					
25	MENORES OU IGUAIS A 40 MM.	UN	1300			
	AF 09/2023					
	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30					
	LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR -	,	F00			
26	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	500			
	AF_09/2024					_

Prefeitura de

27	TOMADA 2p + t, ABNT, DE SOBREPOR,	UN	1000		
28	10A FIO RÍGIDO ISOLADO EM PVC 1,5MM² - 450/750v/70°	М	5000		
29	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CANALETA SISTEMA "X" 20 x 10 MM SEM DIVISÓRIA	UN	5000		
30	LUMINÁRIA AUTÔNOMA INDICADOR DE SETA DE EMERGÊNCIA P/ ACLARAMENTO OU BALIZAMENTO MOD.LAU 11x2 C/ DUAS LÂMPADAS DE 11w, UNITRON OU SIMILAR	UN	500		
31	ABRIGO PARA HIDRANTE, 90X60X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 2 1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 20M, REDUÇÃO 2 1/2" X 1 1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	100		
32	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	500		
33	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	200		
34	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	200		
35	LUVA DE REDUÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, 3" X 2 1/2", CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	200		
36	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	200		
37	COTOVELO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 MM (2 1/2"), INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	200		
38	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	200		

39	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	200		
40	REGISTRO OU VÁLVULA GLOBO ANGULAR EM LATÃO, PARA HIDRANTES EM INSTALAÇÃO PREDIAL DE INCÊNDIO, 45 GRAUS, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	200		
41	HIDRANTE SUBTERRÂNEO PREDIAL (COM CURVA LONGA E CAIXA), DN 75 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	10		
42	BOMBA PARA INCÊNDIO JOCKEY 1 1/2" CV	UN	10		
43	BOMBA SCHNEIDER MOD BPI ACOPLADA EM MOTOR ELÉTRICO 5 CV, SUCÇÃO E RECALQUE D=21/2"	UN	10		
44	SUPORTE MÃO FRANCESA EM AÇO, ABAS IGUAIS 30 CM, CAPACIDADE MINIMA 60 KG, BRANCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	100		
45	PROTEÇÃO ANTICORROSIVA, COM FITA ADESIVA, PARA RAMAIS SOB A TERRA, COM dn acima de 2' até 3'	М	340		
46	QUADRO DE COMANDO PARA 2 BOMBAS DE RECALQUES DE 1/3 A 2CV, TRIFÁSICA, 220 VOLTS, COM CHAVE SELETORA, ACIONAMENTO MANUAL/AUTOMÁTICO, RELÉ DE SOBRECARGA E CONTATORA	UN	10		
47	MANÔMETRO 0 A 200 PSI (0 A 14 KGF/CM2), D = 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	10		
48	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PRESSOSTATO O A 10Kgf/cm² um	UN	10		
49	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	10		
50	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	М3	600		
51	FURO MANUAL EM ALVENARIA, PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_09/2023	UN	100		-
52	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Н	1000		
53	LAUDO E TESTE HIDROSTÁTICO DE HIDRANTE	UN	10		
54	EXTINTOR DE PÓ QUIMICO ABC, CAPACIDADE DE 4KG, ALCANCE MÉDIO DO JATO 4,5M, TEMPO DE DESCARGA	UN	200		

	11s, NBR9443, 9444, 10721				
55	BARRA ANTIPÂNICO TOUCH HORIZONTAL COM FECHADURA EXTERNA	PAR	100		
56	BARRA ANTIPÂNICO TOUCH HORIZONTAL COM FECHADURA EXTERNA, COM CHAPA DE ALUMINIO PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO.	PAR	100		
57	BARRA ANTIPÂNICO TOUCH	UN	200		
58	ACIONAMENTO VERTICAL BARRA ANTIPÂNICO TOUCH ACIONAMENTO VERTICAL, COM CHAPA DE ALUMÍNIO PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO	UN	100		
59	ABRIGO PARA CENTRAL DE GLP CONCRETO	М3	10		
60	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	10		
61	TUBO, PEX, MULTICAMADA, DN 20, INSTALADO EM RAMAL INTERNO DE INSTALAÇÕES DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	M	2000		
62	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	100		
63	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	100		
64	ENVELOPE DE CONCRETO PARA PROTEÇÃO DE TUBO ENTERRADO, ESPESSURA DE 3CM	Μ	1400		
65	REGULADOR 1º ESTÁGIO COM MANÔMETRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	60		
66	REGISTRO OU REGULADOR DE GÁS DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	120		
67	INSTALAÇÃO BÁSICA PARA ABRIGO DE GÁS (CAPACIDADE 2 CILINDROS GLP DE 45KG) - FORNEC. E INSTALAÇÃO	UN	60		
68	PROJETO PARA INSTALAÇÃO DE GÁS	UN	60	 	
69	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_PS	М	100		

		1			1	
	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO					
70	EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO	М	100			
	GALVANIZADO. AF_04/2019_PS					
74	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO		400			
71	EXTERNO = 1 1/2", EM ALUMÍNIO.	М	100			
	AF_04/2019_PS					
72	CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	LINI	50			
72	AF 08/2023	UN	50			
	ACO CA-25, 10,0 MM, OU 12,5 MM, OU					
73	16,0 MM, OU 20,0 MM, OU 25,0 MM,	KG	500			
/3	VERGALHAO	NO.	300			
	CONECTOR MINI-GAR EM BRONZE					
74	ESTANHADO	UN	100			
75	ABRAÇADEIRA GUIA REFORÇADA 2"	UN	100			
-						
76	CLIPS GALVANIZADO	UN	400			
	CAIXA DE EQUALIZAÇÃO DE POTÊNCIAS					
77	200X200 EM AÇO COM BARRAMENTO,	UN	20			
	ESPESSURA 6MM REATERRO MANUAL DE VALAS, COM					
78	COMPACTADOR DE SOLOS DE	142	F00			
′°	PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	500			
	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO					
79	5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO	UN	200			
'	E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	0.1				
	CORDOALHA DE COBRE NU 16 MM²,					
80	COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E	M	500			
	INSTALAÇÃO.					
	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM²,					
81	COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E	M	1500			
	INSTALAÇÃO.					
	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM²,		4500			
82	COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	М	1500			
	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA					
	ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM					
83	POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3	UN	200			
	M. AF_12/2020					
	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO					
84	FENDIDO (SPLIT BOLT), COM	1111	1000			
04	SEPARADOR DE CABOS BIMETALICOS,	UN	1000			
	PARA CABOS ATE 50 MM2					
	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE					
85	ESTANHADO PARA CABO 35 MM2, 1	UN	1000			
	FURO E 1 COMPRESSAO, PARA					
	PARAFUSO DE FIXACAO M8 ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC,					
	DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS					
86	TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE -	М	1000			
30	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	141	1000			
	AF_03/2023					
	KIT COMPLETO SOLDA EXOTÉRMICA					
87	(MOLDE HCL 5/8", COM CARTUCHO E	UN	300			
L	ALICATE)					_
			LOT	E 04		
		PRO.		DE PO	cos	
					300	

_		_	_			
1	OUTORGA DE FONTE ALTERNATIVA DE CAPTAÇÃO PARA ABASTECIMENTO PÚBLICO, COM ANÁLISE QUÍMICA PADRÃO DRH E TESTE DE BOMBEAMENTO 24H	UN	10			
2	LAUDO TÉCNICO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO, CONTENDO LOCAÇÃO, PROJETO DO POÇO TUBULAR, TERMO DE REFERÊNCIA (INCLUI PLANILHA QUANTITATIVA DE MATERIAIS E SERVIÇOS NECESSÁRIO PARA EXECUÇÃO)	UN	10			
	PER	FILA		E 05 OTICA E	LAUDO	
1	DESLOCAMENTO EQUIPE E MAQUINÁRIO	KM	2000			
2	RETIRADA E COLOCAÇÃO DO EQUIPAMENTO DE BOMBEAMENTO, BOMBA SUBMERSA	UN	10			
3	PERFILAGEM ÓTICA COM FILMAGEM	М	10			
4	LAUDO DE PERFILAGEM ÓTICA	UN	10			
		_		E 06		
		ÃO E	PERF	URAÇÂ	O DE POÇOS	
1	TRANSPORTE, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO - PERFURATRIZ, CONTEMPLA O DESLOCAMENTO DE TODA A EQUIPE DE TRABALHO, BEM COMO TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À PERFURAÇÃO DO POÇO	UN	10			
2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	50			
3	TUBO CHAPA PRETA E = 3/16" - 12" - 36KG	М	200			
4	CIMENTAÇÃO DO POÇO FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M3	20			
5	PERFURAÇÃO ROTATIVA - ROCHAS SEDIMENTAR-ALTERADA	М	500			
6	PERFURAÇÃO ROTOPNEUMÁTICA - ROCHAS ÍGNEAS E METAMÓRFICAS - RI / RM DN 150 (6")	М	1500			
7	TUBO PVC DE REVESTIMENTO GEOMECANICO NERVURADO REFORCADO, DN = 150 MM, COMPRIMENTO = 2 M	M	500			
8	FLANGE SEXTAVADO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 6"	UN	10			
9	BOMBA SUBMERSA PARA POCOS TUBULARES PROFUNDOS DIAMETRO DE 4 POLEGADAS, ELETRICA, TRIFASICA, POTENCIA 5,42 HP, 15 ESTAGIOS, BOCAL DE DESCARGA DIAMETRO DE 2 POLEGADAS, HM/Q = 18 M / 18,10 M3/H A 121 M / 2,90 M3/H	UN	10			

CNPJ: 87.566.74/0001-15
Rua Ramiro Barcelos, 915 , Centro | Cx. Postal 01
Vacaria/RS – Brasil
CEP: 95.200-061 | (54) 3231.6417 | vacaria.rs.gov.br



	. ~		i	i	I	i	•
	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA						
10	ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM	UN	10				
	POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3						
	M. AF_12/2020 HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO						
11	3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO	UN	10				
11	E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	ON	10				
	TUBO ACO GALVANIZADO COM						
12	COSTURA, CLASSE LEVE, DN 50 MM (2"),	М	1500				
12	E = 3,00 MM, *4,40* KG/M (NBR 5580)	171	1300				
	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM						
13	ROSCA BSP, DE 1 1/4"	UN	500				
	CURVA 90 GRAUS DE FERRO						
14	GALVANIZADO, COM ROSCA BSP	UN	50				
	MACHO, DE 1 1/4"	• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •					
	UNIAO DE FERRO GALVANIZADO, COM						
15	ROSCA BSP, COM ASSENTO PLANO, DE 1	UN	150				
	1/4"						
	VALVULA DE RETENCAO DE BRONZE, PE						
16	COM CRIVOS, EXTREMIDADE COM	UN	10				
	ROSCA, DE 1 1/4", PARA FUNDO DE POCO						
	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO, COM						
17	ROSCA BSP, DE 1 1/4"	UN	150				
	CABO MULTIPOLAR DE COBRE,						
	FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM						
18	HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2,	M	1500				
	ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3						
	CONDUTORES DE 16 MM2						
	HIDROMETRO MULTIJATO / MEDIDOR						
40	DE AGUA, DN 1", VAZAO MAXIMA DE 10		40				
19	M3/H, PARA AGUA POTAVEL FRIA,	UN	10				
	RELOJOARIA PLANA, CLASSE B, HORIZONTAL (SEM CONEXOES)						
	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 20 MM,	_					
20	AGUA FRIA (NBR-5648)	M	1000				
21	BUCHA DE REDUÇÃO	UN	10				
22	DOSADOR DE CLORO	UN	10				
	QUADRO DE COMANDO COMPLETO -	OIN	10				
23	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	15				
24	RELÉ TERMICO DE 22 A 32A	UN	15				
24		UN	13				
25	CONTATOR TRIFÁSICO 32 A -	UN	15				
	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO ENCANADOR OU BOMBEIRO						
26	HIDRAULICO (HORISTA)	Η	300				
27	AUXILIAR DE ENCANADOR OU	Н	200				
	BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	п	300				
28	ELETRICISTA (HORISTA)	Н	300				
	POSTE PADRÃO TRIFÁSICO DE						
	CONCRETO CATEGORIA C8, CABO DE						
29	COBRE 16MM ² , DISJUNTOR 63A E DPS	UN	10				
	INCLUSO, FORNECIMENTO E						
	INSTALAÇÃO	1					
30	PORTÃO DE FERRO 1,3 X 2,40 M	UN	10	Ī	1		

31	ALAMBRADO EM MOURÕES DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO (INCLUSIVE MURETA EM CONCRETO). AF_05/2018	М	100		
32	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 14 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_10/2022	M2	80		
33	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Н	100		
34	CONCRETO AUTOADENSAVEL (CAA) CLASSE DE RESISTENCIA C25, ESPALHAMENTO SF2, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANCAMENTO (NBR 15823)	M3	50		
35	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM, PEROBA-ROSA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	М	50		
36	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 1,83 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	UN	50		
37	PINTURA ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	M2	80		
38	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO (POR DEMÃO).	M2	30		
39	OUTORGA DE FONTE ALTERNATIVA DE CAPTAÇÃO PARA ABASTECIMENTO PÚBLICO, COM ANÁLISE QUÍMICA PADRÃO DRH E TESTE DE BOMBEAMENTO 24H	UN	10		
40	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DO POÇO	UN	10		
41	RELATÓRIO TÉCNICO DO POÇO, DIÁRIO DE OBRA, RELATÓRIO DO POÇO (PERFIL GEOLOGICO E CONSTRUTIVO DO POÇO, RELATÓRIOS E TESTES DE VAZÃO, BOLETIM DE ANÁLISE FÍSICO, QUÍMICA E BACTERIOLÓGICA, ART)	UN	10		
42	TAMPONAMENTO DE POÇO	UN	10		
43	REDE DE ADUÇÃO DO POÇO ATÉ O RESERVATÓRIO TUBO PEAD 1 1/2" - INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	М	600		

CARIMBO	EA	SSINAT	ГURA:
_			

Decremento mínimo: 1%



Estado do Rio Grande do Sul Município de Vacaria CNPJ: 87.566.74/0001-15 Rua Ramiro Barcelos, 915, Centro | Cx. Postal 01 Vacaria/RS – Brasil CEP: 95.200-061 | (54) 3231.6417 | vacaria.rs.gov.br

ANEXO III MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos do mês de do ano de, nas dependências do Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vacaria/RS, situado na Rua Ramiro Barcelos, nº 915, Centro, de um lado o Município de Vacaria/RS, CNPJ 87.866.745/0001-16, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município doravante designado GERENCIADOR DA ATA de Registro de Preços, e, de outro, a empresa, CNPJ nº
Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:
1.2.1 – Para o item 01, valor unitário de R\$, total de R\$
1.2.2 – Para o item 02, valor unitário de R\$, total de R\$
1.2.3 – Para o item 03, valor unitário de R\$, total de R\$
1.2.4 – Para o item 04, valor unitário de R\$, total de R\$
1.2.5 – Para o item 05, valor unitário de R\$, total de R\$
1.2.6 – Para o item 06, valor unitário de R\$, total de R\$

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 14.133/2021, e pelas condições do Edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: XXXXXXXXXX, tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente, Registro de Preços.





1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

- 2.1 O preço unitário para o fornecimento do objeto de registro será o de Menor Preço por item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.
- 2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.
- 2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao reestabelecimento da relação inicialmente pactuada.
- 2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços incialmente compactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento de pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
- 2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.
- 2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.
- 2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.
- 2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.
- 2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:
- a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado:
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.



- 2.4. Quando o preço registrado se tornar inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir a revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado. Havendo comprovação do desequilíbrio, órgão gerenciador poderá:
- a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;
- b) permitir a apresentação de novos preços, observando o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observadas as seguintes condições:
- b.1) as propostas como os novos valores deverão constar de envelope lacrado, as ser entregue em data, local, e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;
- b.2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.
- 2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de registro de preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.
- 2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. O prazo de validade da Ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, a contar da publicação da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.
- 3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇO

- 4.1. A Ata de Registro de Preço será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital.
- 4.2. As secretarias deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará Autorização de Fornecimento que emitirá nota de empenho de despesa ou outro instrumento equivalente, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 4.3. Os quantitativos dos documentos de solicitação de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.
- 4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais normas cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 5.1. Compete ao Órgão Gestor:
- 5.1.1. Administrar e produzir os atos de controle da Ata de registro de preços decorrente da

presente licitação por meio órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

- 5.1.2. Acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais/serviços registrados, para fins de controle e fixação do valor máximo a ser pago pela Administração.
- 5.1.2.1. Sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega/execução dos materiais/serviços, indicar os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos
- 5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;
- 5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços forem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.
- 5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;
- 5.1.6. Emitir a autorização de compra;
- 5.1.7. Dar preferência de contratação ao detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;
- 5.2 Compete ao município:
- 5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
- 5.2.2. Por meio de responsável formalmente designado, proceder à fiscalização da contratação, mediante o cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada:
- 5.2 3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
- 5.2.4 Notificar o detentor da ata quanto a atrasos na entrega dos produtos, bem como oficiar o órgão gerenciador da ata, quanto ao encaminhamento das notificações bem como respostas das mesmas por parte da empresa detentora da ata de registro de preços.
- 5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata.
- 5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro

de preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo município usuário da ata de registro de preços;

- 5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), por força do tratado no Art. 125 da Lei 14.133/2021 e alterações, sob pena das sanções cabíveis.
- 5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação:
- 5.3.4 Substituir os produtos recusados pelo município consorciado usuário, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
- 5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
- 5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, em caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio econômico-financeiro originalmente estipulado;
- 5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
- 5.3.8. Ter direito de preferência ou igualdade de condições, caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.
- 5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
- 5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta ata de registro de preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. A ata de registro de preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador nas seguintes hipóteses.
- 6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:
- a) o detentor da ata descumprir as suas condições Ata de registro de preços que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste apresentar-se superior ao praticado no mercado:

- e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública.
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
- 6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
- 6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial, juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
- 6.3.O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- 6 4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral do município facultada a este a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa,
- 6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 7.1. A ata de registro de preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelo município de Vacaria.
- 7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
- 7.3. O ente formalizará por intermédio de instrumento contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, juntamente com a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da ata de registro de preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
- 7.4.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada ordem de fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante ou em local em que esta indicar.
- 7.4.2. O prazo de entrega/execução integral dos produtos é de acordo com o previsto no edital, a contar do recebimento da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.
- 7.4.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

- 7.4 4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
- 7.5. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação.
- 7.6. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações
- 7.7. Todas as despesas relativas aos impostos, taxas, contribuições, encargos, despesas com frete e demais despesas decorrentes da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.
- 8.2. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor torne as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
- 8.3. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota fiscal, o município consorciado, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
- 8.4. Na hipótese de devolução, a nota fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
- 8.5. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
- 8.6. A Administração efetuará retenção na fonte dos tributos sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. Para a presente ata não serão permitidos acréscimos e supressões.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente ata de registro de preços será fornecida apenas quando do momento da solicitação da aquisição dos itens, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas



constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente observadas as condições estabelecidas no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

- 11.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- I) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 11.1 deste edital as seguintes sanções:
- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento)
- do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 11.3 As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 11.2. da presente ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b" do mesmo item.
- 11.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de
- outras sanções.
- 11.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda

desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

- 11.6. A aplicação das sanções previstas no item 11.2. desta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 11.7. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de

provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

- 11.8. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.
- 11.9. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com

relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

- 11.10. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:
- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.
- 11.11. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas "h" e "m" do item 11.1 da presente Ata exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato de vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Vacaria para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.





E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Vacaria, XX de XXXXX de 2025
MUNICÍPIO DE VACARIA
CNPJ 87.866.745/0001-16 ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
PREFEITO MUNICIPAL
EMPRESA: CNPJ:
TEOTERALINIA
TESTEMUNHA: CPF:
TESTEMUNHA:
CPF: